



Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Em 27 de novembro de 2009, no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, às 15:00h, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: Carlos Martins Marques de Santana - Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor, Manoel Vitorio da Silva Filho – Secretário da Administração e Rui Moraes Cruz – Procurador Geral do Estado. Presente na qualidade de titular da Secretaria diretamente interessada no projeto em pauta, Senhor Jorge José dos Santos Pereira Solla – Secretário da Saúde. Presentes ainda, José Vieira – Coordenador da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração, Mara Clécia Dantas Souza – Diretora de Ciência, Tecnologia, Inovação e Saúde da Secretaria da Saúde, Priscila Romano Pinheiro – Assessora da Secretaria da Saúde, Sandra Guimarães – Coordenadora Executiva da Secretaria de Administração, Luiza Amélia Mello – Superintendente da Secretaria de Planejamento, e Camila Aguiar Silva – Coordenadora da Secretaria Executiva do Programa de Parcerias Público-Privadas. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta e apresentou a pauta da reunião, passando a palavra para a Coordenadora da Secretaria Executiva do Programa que iniciou a apresentação do Projeto de Modernização Hospitalar do Hospital do Subúrbio em conjunto com a Diretora de Ciência, Tecnologia, Inovação e Saúde da Secretaria da Saúde e com a Assessora da Secretaria da Saúde. Apresentado o Projeto, os Conselheiros presentes e o titular da Secretaria interessada solicitaram que fossem procedidas as seguintes alterações no corpo da minuta do contrato: a) alteração das cláusulas 14.10, 14.10.1 e 14.10.2 de forma a enfatizar o objeto dessa revisão ordinária anual do contrato, não dando margem à inserção de qualquer outro pleito nesse período, e estabelecendo que essa revisão se dará concomitantemente e utilizando a mesma data-base do reajuste contratual anual; b) na cláusula 11.3, limitar à contratação de apenas pessoas jurídicas e excluir o termo “renome no mercado”, criando critérios objetivos de seleção, tais como tempo de atuação e experiência anterior; c) na cláusula 14.8.5 excluir a menção a determinado sindicato e informar apenas que é o sindicato para aquela categoria profissional, ou patronal, do setor privado; d) na cláusula 15.1 explicitar que não será permitida a exploração de qualquer serviço relativo a saúde, podendo ser explorado em caráter de receita extraordinária as atividades de pesquisa médica, sendo que nesse caso haverá compartilhamento de receita no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada, e que, entretanto, deverá também ser permitida a exploração dos serviços de lanchonete e restaurante, onde a receita será totalmente apropriada pelo parceiro privado, não sendo, por outro lado, admitida a exploração de mais nenhum serviço; e) incluir obrigação de ser ministrado treinamento específico sobre política pública de saúde no Brasil e sobre os instrumentos de gestão do SUS para os funcionários que atuarão no Hospital; e, f) estabelecer que o pagamento referente ao 1º trimestre da prestação dos serviços, onde será disponibilizada no mínimo 50% da capacidade instalada do hospital, será correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da contraprestação mensal máxima estabelecida no contrato. Promovidas as alterações, a modelagem econômico-financeira e jurídico-institucional do Projeto de Modernização Hospitalar do Hospital do Subúrbio, e as minutas de edital e contrato, bem como seus anexos, foram aprovadas pelo Conselho. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e do Secretário interessado no Projeto minuta da Resolução n. 02/2009 do Conselho, a qual foi lida e aprovada, ficando condicionada sua assinatura à realização



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

das alterações solicitadas e à aprovação dos termos da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Geral do Estado. Após a assinatura da Resolução n. 02/2009, decidiu-se que a mesma seria imediatamente submetida à aprovação do Senhor Governador do Estado, e que, em sendo aprovada, dever-se-ia ser deflagrada a fase externa do certame licitatório, mediante publicação da minuta de edital e anexos no Diário Oficial do Estado e em jornais de grande circulação. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente ata, subscrita pelos Conselheiros e pelo titular da Secretaria interessada presente.

Salvador, 27 de novembro de 2009.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
Presidente

WALTER DE FREITAS PINHEIRO
Vice-Presidente

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Conselheiro

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Conselheira

RUI MORAES CRUZ
Conselheiro

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Conselheiro

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Conselheiro

JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLÁ
Titular da Secretaria Interessada